

Ofício nº 458/2014 – De autoria dos Vereadores Elenice Imaculada Vidolin, José Claudio Ferreira, Luís Carlos Domiciano, José Eduardo dos Reis e Reberson Menezes – Solicita a abertura de procedimento apuratório para providências de sanções cabíveis referente a ocorrência do fato praticado pelo Vereador Leonildes Chaves Júnior. ***Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.*** TENDO EM VISTA REPRESENTAÇÃO, EFETUADA PELOS VEREADORES: Elenice, José Eduardo, José Claudio e Reberson, ENCAMINHO À COMISSÃO DE ÉTICA. Tendo em vista a Resolução 001, de 15 de Março de 2.011, ou seja, o Código de Ética nos termos do artigo 18. Art. 18 - A Comissão de Ética será constituída à cada caso, sempre que necessária a observância dos artigos 9º, 10 e 12 deste Código de Ética e será composta por 3 (três) Vereadores, sorteados publicamente, momento em que serão excluídos os nomes dos Vereadores denunciado e denunciante, se houver. **E, Tendo em vista que a Vereadora Elenice Vidolin é Representante, nomeio o Vereador Fernando Betti, no lugar da Vereadora Elenice na Comissão de Ética, MANTENDO OS DEMAIS MEMBROS VEREADOR RAIMUNDO RUI, E VEREADOR GÉRSON, PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E CONCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DO CÓDIGO DE ÉTICA.**